

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA E A EMPRESA MOTORPEÇAS - MÁQUINAS, MOTORES, IRRIGAÇÃO E PEÇAS LTDA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA OS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI.

O **MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.755/0001-00, estabelecido na Jose Domingos da Rocha, nº 100, Centro — CEP: 64.610-000 em Sussuapara/PI, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Naerton Silva Moura, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 1398035 SSP-PI e inscrito no CPF sob o nº 742.001.863-49, residente e domiciliado em nesta cidade e a empresa **MOTORPEÇAS - MÁQUINAS, MOTORES, IRRIGAÇÃO E PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.511.010/0001-54, sediada na Av. Dep. Sá Urtiga, 649, Bomba, Picos-PI, telefone (89) 34422-2313, e-mail: motorpecas@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Doriedson da Silva Vieira, portador do CPF nº 350.345.723-20, denominados, respectivamente, de CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, pelo presente termo aditivo, alterar o contrato supra referido nos seguintes termos:

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem por fundamento legal o disposto no art. 107, da Lei 14.133/21 do contrato nº 031/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA –VIGENCIA E PRORROGAÇÃO**, do Contrato Administrativo nº 031/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA –VIGENCIA E PRORROGAÇÃO**, fica prorrogado para 07/05/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 031/2025.

E por estarem assim justos, contratados e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo, que é feito

em vias de igual teor, na presença de testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo o CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste aditivo ao contrato, a teor do artigo 54, § 1º, da Lei n.º 14.133/21, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sussuapara-PI, 07 de maio de 2026.

NAERTON SILVA Assinado de forma digital
por NAERTON SILVA
MOURA:742001 MOURA:74200186349
86349 Dados: 2026.05.11
10:26:19 -03'00'

NAERTON SILVA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DORIEDSON DA
SILVA

VIEIRA:35034572320

Digitally signed by DORIEDSON DA SILVA
VIEIRA:35034572320
DN: c=BR, st=PI, l=Picos, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia,
ou=Z7134040000182, ou=AC SyngularID Multipla,
cn=DORIEDSON DA SILVA VIEIRA:35034572320
Date: 2026.05.07 11:45:58 -03'00'

MOTORPEÇAS - MÁQUINAS, MOTORES, IRRIGAÇÃO E PEÇAS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Amaraiane da Silva Rives Ferruz
RG
CPF 034.242.533-16

Jose Francisco de Moura Jr
RG
CPF 044.041.343-55

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO N°: 031/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N° 011/2025

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA OS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI".

CONTRATADA: MOTORPEÇAS - MÁQUINAS, MOTORES, IRRIGAÇÃO E PEÇAS LTDA, CNPJ N° 01.511.010/0001-54.

VIGÊNCIA: PRORROGADA PARA 07/05/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGOS N° 106, 107, DA LEI 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07/05/2026.



MOACIR FERREIRA DE SOUSA
PREGOEIRO



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES
 Av. Antônio Ribeiro, 101 – CNPJ 01.612.619/0001-10
 CEP 64.963-000 - Júlio Borges - Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL
 GABINETE DO PREFEITO



Id:05D510F9BB3F410A

Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preços, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Júlio Borges/PI, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Assistente social	HR	6.756	42,57	287.602,92
2	Dentista	HR	6.756	36,38	245.783,28
3	Enfermeiro	HR	6.600	41,15	271.590,00
4	Farmacêutico	HR	3.000	42,89	128.670,00
5	Fisioterapeuta	HR	3.000	34,82	104.460,00



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES
 Av. Antônio Ribeiro, 101 – CNPJ 01.612.619/0001-10
 CEP 64.963-000 - Júlio Borges - Piauí



6	Médico	HR	6.600	111,45	735.570,00
7	Nutricionista	HR	2.265	47,66	107.520,96
8	Psicólogo	HR	6.756	48,37	326.787,72
9	Técnico de enfermagem	HR	39.600	14,10	558.360,00

Júlio Borges-PI, em 06 de Maio de 2026
 (ASSINATURAS)

Id:05D510F9BB3F40C9



ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Sussuapara
 Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - Piauí
 CNPJ: 01.612.755/0001-00
 E-mail: pmsussuapara@gmail.com

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 031/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA OS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI".

CONTRATADA: MOTORPEÇAS - MÁQUINAS, MOTORES, IRRIGAÇÃO E PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 01.511.010/0001-54.

VIGÊNCIA: PRORROGADA PARA 07/05/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGOS Nº 106, 107, DA LEI 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07/05/2026.

MOACIR FERREIRA DE SOUSA
 PREGOEIRO

DECRETO Nº 16, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 70.025,05 (setenta mil e vinte e cinco reais e cinco centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 11, I, da Lei nº 359 de 12 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 70.025,05 (setenta mil e vinte e cinco centavos), para reforço da dotação discriminada no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, 605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.; 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL- PI, em 30 de abril de 2026

Aldemes Barroso da Silva
 Prefeito do Município de Arraial



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL
 Endereço: Rua AV CANDIDO MUNIZ, 213, CENTRO, 64480-000, Arraial-PI
 CNPJ: 06.554.026/0001-68

**DECRETO Nº 16/2026, de 30 de Abril de 2026
 ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES**

11.01.10.301.0005.2055	Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	19.570,11
605	Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento ...	
TOTAL DA AÇÃO		19.570,11
11.01.10.301.0005.2080	Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde - SUS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.518,18
605	Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento ...	
TOTAL DA AÇÃO		1.518,18
11.02.10.302.0005.2063	Manutenção da Unidade Mista de Saúde	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.600,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	25.608,20
605	Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento ...	
TOTAL DA AÇÃO		38.208,20
11.01.10.302.0005.2058	Manutenção do SAMU	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	10.728,56
605	Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento ...	
TOTAL DA AÇÃO		10.728,56
TOTAL DO ANEXO		70.025,05

ALDEMES BARROSO DA SILVA
 Gestor(a), CPF:004.496.573-70

ALDEMES BARROSO DA SILVA
 Gestor(a), CPF:004.496.573-70